



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Emenda Modificativa Nº 002/2016, de 19 de outubro de 2016, ao Projeto de Lei Ordinária N.º 050/2016, de 05 de outubro de 2016.

Modifica o art. 3º, parágrafo 2º, do Projeto de Lei Ordinária nº 050/2016 de 05 de outubro de 2016, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º— ...

Parágrafo 2º - No caso do Poder Executivo, a Comissão de Transição deverá ser integrada, obrigatoriamente, pelo Secretário Municipal da Fazenda, ou de Administração e Finanças, ou cargo similar, e por mais **4 (quatro)** servidores, que devem ser responsáveis pelo setor contábil, pelo sistema de controle interno e pelo setor de patrimônio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte — CE, 19 de outubro de 2016.


Carlos Marcos de Sousa Nunes
Vereador

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
20 OUT. 2016

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	13
Votos Contrários	—
Abstenções	—
Em Sessão	Extraordinária
Realizado aos	20 / 10 / 16
Em	Única
Votação	

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 004584
19 OUT. 2016
Horário: 11:42
Alliane
Responsável